



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010003538/12	03/05/2012 14:02:22	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00143757-3 / MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 22.931.299/0001-30	
2.3 Endereço: RUA RUA ENFERMEIRO JOSÉ CALDEIRA,, 7		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: NOVA LIMA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 34.000-000
2.8 Telefone(s): (31) 3589-1761		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00143757-3 / MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 22.931.299/0001-30	
3.3 Endereço: RUA RUA ENFERMEIRO JOSÉ CALDEIRA,, 7		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: NOVA LIMA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 34.000-000
3.8 Telefone(s): (31) 3589-1761		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Mineracao Morro Velho		4.2 Área Total (ha): 28,3743	
4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 42729		4.6 Livro:	4.7 Folha: Comarca: NOVA LIMA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 620.687	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.790.393	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			28,3743
Total			28,3743
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Área já desmatada, porém abandonada			28,3743
Total			28,3743

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,1762
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,1762	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		1,0390	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,1762	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		1,0390	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				1,2152
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - mata ciliar antropizada com presença de exóticas; gramíneas; e área sem vegetação,				1,2152
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SAD-69	23K	620.687	7.790.393
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	abertura de via cedida ao sistema viário municipa			1,2152
	Total			1,2152
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		22,21	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: muito alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

OBSERVAÇÃO: FICAM DESCONSIDERADOS OS ITENS 4.1.7 E 4.1.11 EM VIRTUDE DO PREENCHIMENTO INCORRETO DO REQUERIMENTO, POIS A INTERVENÇÃO DESCRITA NESTES ITENS ESTÃO SENDO TRATADAS INSERIDAS NOS ITENS 4.1.3 E 4.1.4.

Conforme vistoria in loco realizada na área localizada na Rua Enfermeiro José Caldeira 07, Nova Lima - MG, segue o parecer:

Autorização para intervenção ambiental requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 0,1762 ha, intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 1,039 ha, para a duplicação e revitalização de via em área urbana.

Caracterização geral da propriedade:

A Propriedade é matriculada sob o n.º 42.729, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG de propriedade da Mineração Morro Velho LTDA. Trata-se, conforme registro de imóvel, da área localizada na Rua Enfermeiro José Caldeira 07, zona urbana do Município de Nova Lima - MG. Parte da área está sendo destinada a duplicação e revitalização de via em área urbana. A propriedade possui área total de 28,3743 ha. É uma antiga área de mineração "Mina Morro Velho", onde ainda existem construções como prédios e galpões no entorno do córrego Cardoso. A vegetação remanescente é composta por áreas de capim, mata de galeria e fragmentos de floresta estacional semidecidual. É importante salientar a presença de indivíduos exóticos. A topografia é de forma geral plana, possuindo no seu entono algumas encostas mais íngremes.

A propriedade não está inserida em Unidade de Conservação

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica

Vulnerabilidade Natural: Muito Alta

Prioridade de Conservação: Muito Alta

Fora de Unidade de Conservação

APP: Córrego do Cardoso

Caracterização geral da área requerida:

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca (0,1762 ha) e de supressão em área sem vegetação nativa (1,039 há), em uma área de 28,3743 hectares (283.743,80 m²) para a implantação de duplicação e revitalização da via de acesso da antiga Mina Morro Velho, integrando o sistema viário da prefeitura de Nova Lima. A vegetação da área requerida para intervenção está localizada em APP (Ribeirão Cardoso) e encontra-se antropizada, onde foi possível verificar a existência de uma via de acesso já aberta no local. Foi observada a presença de gramíneas e espécies arbóreas, nativas e exóticas com DAP médio entre 20 e 30 cm, porém também foram observadas indivíduos com DAP maior que 40 cm, contribuindo para um alto rendimento lenhoso. Verificou-se espécies como bambu, guapuruvu, bananeira, embaúba e sangra-d'água. Presença de sub-bosque e serrapilheira, como também restos de ferragens e materiais abandonados.

De acordo com o estudo apresentado pela "Bios Consultoria Ambiental", a falta de alternativa locacional se justifica pelo seu caráter estratégico para o município.

Parte da análise foi realizada através do software GPS Trackmaker PRO, onde foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Datum SAD-69, Y: 7790393; X: 620687, e observou-se que a área solicitada para intervenção tem o relevo em geral plano, com predominância no entorno de um relevo acidentado. Encontra-se situada no Bioma Mata Atlântica, conforme Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/06, se apresentando na mesma fitofisionomia.

A área de intervenção é caracterizada como de Preservação Permanente.

No ato da vistoria não foram observados espécies animais endêmicos e, ou raras na área de intervenção, porém de acordo com o estudo técnico da "Bios Consultoria Ambiental", há a presença de espécies ameaçadas de extinção e/ou endêmicas.

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais:

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Estimativa de volumetria:

Considerando as estimativas do estudo apresentado pela consultoria, através de inventário florestal, estimou-se uma geração de 22,2124 m³ de lenha nativa.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental:

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de 12 meses, devido à extensão da área requerida.

-Não utilizar fogo para limpeza da área;

-Realizar colheita de sementes, plântulas e germoplasma;

-Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;

-Efetuar, se for o caso, o resgate ou captura de indivíduos da fauna e ninhadas, e realocá-las para áreas adjacentes;

-Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;

-As operações de supressão de vegetação e/ou alteração do uso do solo deverão ser acompanhadas por profissional competente e habilitadas;

-Obtenção se for o caso, de outras Autorizações, Licenças ou Anuências nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, porventura exigíveis.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 24 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER